



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 132/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei.

**“Abre Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.020 para atendimento ao Convênio SJC/FID nº 55/2019.”**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 318.408,95 (Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

### **Convênio SJC/FID nº 55/2019**

02 - EXECUTIVO

02.012.00 CULTURA E ESPORTES

02012. 27.812.0007.1011– AQUISIÇÃO DE BENS PARA CULTURA E ESPORTES

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01– FONTE DE RECURSOS

CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0135

R\$ 41.074,75 – VALOR

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

02 - EXECUTIVO

02.012.00 CULTURA E ESPORTES

02012. 27.812.0007.1011– AQUISIÇÃO DE BENS PARA CULTURA E ESPORTES

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02– FONTE DE RECURSOS

CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0135

R\$ 277.334,20 – VALOR

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**TOTAL..... R\$ 318.408,95**

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 41.074,75 (Quarenta e Um Mil, Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Anulação de Dotação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

**As fichas de Anulação do Artigo 1º serão anuladas das fichas a seguir:**

02 - EXECUTIVO

02.009.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS

02009. 15.452.0008.1008– AQUISIÇÃO DE BENS PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FICHA: 184**

01– FONTE DE RECURSOS

CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.134

R\$ 10.000,00 – VALOR

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02 - EXECUTIVO

02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**FICHA: 9**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 11.717,13 – VALOR

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

02 - EXECUTIVO

02013 ENCARGOS GERAIS

02013.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**FICHA: 240**

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 19.357,62 – VALOR

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**Artigo 3º** - Fica os respectivos Créditos incluídos na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 19 de Maio de 2.020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0133/2020 de 19/05/2020*

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**